



DECRETO Nº. 157/21 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021,

A Prefeita do Município de Nova Esperança do Piriá, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, Usando das atribuições que lhe são conferidos por Lei, e

RESOLVE:


Art. 1º. - Ficam suspensas as atividades administrativas no dia 11 de outubro de 2021, nos órgãos da administração pública municipal, direta e indireta, **considerando** o Decreto Estadual de nº 1285/21 de 20 de janeiro de 2021, que concede ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021. (Ponto Facultativo Estadual)

Art. 2º - Os servidores municipais ligados a Administração Pública Municipal de atendimento Público, serão dispensados de seus trabalhos, exceto os servidores de plantão lotados nos Postos de Saúde, Hospital, Motorista de ambulância, equipe da SAMU e vigias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

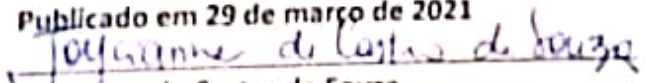
Publique - se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 29 de março de 2021.


Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 045.529.852-15

Publicado em 29 de março de 2021


Jocelaine de Castro de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Jocelaine de Castro de Souza
Sec. de Administração e Finanças
CPF: 045.529.852-15